



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONPRES P - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio**  
**Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo**

**RESOLUÇÃO Nº 02 / CONPRES P / 2018**

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRES P, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e alterações posteriores, e de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **660ª Reunião Ordinária** realizada em **15 de janeiro de 2018**;

**CONSIDERANDO** que outros exemplares mais significativos dessa arquitetura já estão tombados na cidade;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº 2011-0.062.761-4;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO DA ABERTURA DE TOMBAMENTO**, nos termos da Resolução nº 30/CONPRES P/2015, referente a **4 IMÓVEIS** situados no Bairro do Belém e discriminados a seguir:

- 1) RUA MARQUÊS DE ABRANTES nº 173 x RUA COTEGIPE**  
(Setor 029 – Quadra 018 – Lote 0029-7);
- 2) RUA ENGENHEIRO REYNALDO CAJADO nº 152 x RUA CONSELHEIRO COTEGIPE**  
(Setor 029 - Quadra 008 - Lote 0023-4);
- 3) RUA CONSELHEIRO COTEGIPE nº 670 e 670-A**  
(Setor 029 - Quadra 016 - Lote 0071-9);
- 4) RUA HERVAL nº 745**  
(Setor 029 - Quadra 024 - Lote 0060-8).

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor quando da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, revogadas as disposições contrárias.